

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 - ANO III - Edição Extraordinária 81

ATO LEGISLATIVO

Lei ordinária

LEI ORDINÁRIA nº 5.138/2021, de 20 de Dezembro de 2021

(Mural 20/12/2021)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE VIAMÃO O DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial e de Eventos o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de julho.

Art. 2º - Nesta data, poderão ocorrer atividades relacionadas ao cooperativismo envolvendo entes públicos e privados, visando a divulgação e o incentivo a este modelo de negócio.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades governamentais, conveniadas e/ou privadas, e com as Cooperativas que atuam no município, visando o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua execução e atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em Viamão-RS, 20 de Dezembro de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão